



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOVO VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº. 1.642, de 17 de outubro de 2019, concedido aos servidores públicos ativos do Município, da administração direta e indireta, compreendendo efetivos, comissionados e contratados, passa a ser pago no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. A partir da vigência da presente lei, o auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº. 1.642, de 17 de outubro de 2019 passa a ser extensivo aos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de janeiro de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 16/01/2026 16:13 00000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

O projeto em tela pretende conceder aumento no valor do auxílio alimentação pago aos servidores público do Executivo Municipal.

O auxílio alimentação foi instituído pela Lei Municipal nº. 1.642, de 17 de outubro de 2019 e desde então é significativa contribuição paga mensalmente aos nossos servidores públicos.

Em síntese, o presente projeto de lei tem como objetivo ampliar o poder de compra dos servidores públicos municipais considerando os recentes aumentos dos gêneros alimentícios, passando o valor do auxílio alimentação de R\$ 500,00 para R\$ 600,00.

Ademais, também é objeto do presente projeto estender o pagamento do Auxílio Alimentação aos Secretários Municipais, o que está em com sonância com o entendimento dos tribunais de contas pátrios, desde que previsto lei e que preserve a natureza de verba indenizatória paga em razão de dispêndios efetuados no exercício das atribuições legais.

Portanto, trata-se de medida justa que também visa valorizar nossos servidores públicos que vem cada vez mais vem desempenhando suas funções com excelência o que tem reflexos diretos em benefícios na melhoria dos serviços públicos para toda a população rioparanaibana.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência** e em **reunião extraordinária**, conforme prevê a Lei Orgânica, tendo em vista a necessidade de aprovação para o lançamento do novo valor do auxílio alimentação na folha de pagamentos do mês de janeiro, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL